

MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO 2017/2

A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO BRASIL - SOEBRAS em parceria com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MINAS GERAIS e a ÚNICA EDUCACIONAL, mantenedoras das: FACULDADE DE PROMOVE DE BELO HORIZONTE – FPBH; FACULDADE KENNEDY DE MINAS GERAIS – FKMG; ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY – EEK; FACULDADE PROMOVE DE MINAS GERAIS – FPMG; FACULDADE KENNEDY DE BELO HORIZONTE - FKBH e da FACULDADE PROMOVE DE TECNOLOGIA – FPTec, tornam públicas, na forma regimental e em consonância com as disposições legais, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO para ingresso de novos alunos no SEGUNDO SEMESTRE de 2017.

1. APRESENTAÇÃO

Este manual é um guia que contribui para a desejada tranquilidade do candidato, tanto na inscrição quanto na realização das provas.

2. DATAS

Todos os períodos de inscrição, realização de provas, divulgação de resultados bem como a realização de matrículas estão estabelecidos no Edital do PROCESSO SELETIVO publicado nos sites das faculdades.

3. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

Informações Gerais: 0800 031 2103

FACULDADES PROMOVE

Av. João Pinheiro, 164 – Centro Tel (31) 2103-2103

FACULDADES KENNEDY

Rua José Dias Vieira, 46- Bairro Rio Branco,
Venda Nova – BH – Tel (31) 3408-2350

4. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- I. As inscrições estarão abertas a candidatos CALOUROS, que já concluíram o Ensino Médio, com a finalidade de ingresso no **SEGUNDO SEMESTRE de 2017**.
- II. As inscrições serão feitas pela internet no www.vestibularunificado.com.br ou pelo telefone 0800 031 2103, conforme Edital do PROCESSO SELETIVO.
- III. A inscrição implica na aceitação das condições estabelecidas neste Manual Do Candidato bem como o Edital do PROCESSO SELETIVO.
- IV. A inscrição não se concretizará se houver irregularidade na documentação exigida.
- V. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar dados pessoais para preenchimento da Ficha de Inscrição *on-line*.
- VI. O candidato deverá emitir o boleto bancário para pagamento da inscrição do referido processo seletivo. O boleto bancário quitado é o comprovante de inscrição e deverá ser levado pelo candidato no dia da prova.
- VII. Serão permitidas alterações na inscrição somente no ambiente do candidato com usuário e senha e até o encerramento das mesmas, sendo todas as informações de responsabilidade do candidato.
- VIII. É de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

5. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. DATA E HORÁRIO

As provas serão aplicadas conforme a data e horário estipulado no Edital do PROCESSO SELETIVO.

5.2. INSTRUÇÕES BÁSICAS

- I. Para acesso ao prédio e às salas em que se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o **Documento Oficial de Identidade original** e em **perfeitas condições**.

- II. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, **Documento Oficial de Identidade original**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro em Boletim de Ocorrência registrado em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- III. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- IV. Em hipótese alguma o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida.
- V. A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO - COPS** recomenda ao candidato apresentar-se no local de realização das provas, com 30 (trinta) minutos de antecedência, e aguardar a abertura dos portões de acesso.
- VI. Recomenda-se ao candidato conhecer com antecedência o local(endereço do prédio) onde fará as provas.
- VII. Não serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre as questões das provas, durante sua realização, bem como não serão permitidas consultas ou o uso de máquina de calcular, régua de cálculo, relógio, telefone celular, *pager*, *beep* ou qualquer outro tipo de aparelho de comunicação ou eletrônico.
- VIII. O candidato que for abordado realizando qualquer tipo de consulta ou portando aparelho celular, *pager*, *beep* ou qualquer outro aparelho de comunicação ou eletrônico, mesmo desligado, durante a realização de sua prova, será desclassificado do PROCESSO SELETIVO.
- IX. É reservado à **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO - COPS** o direito, de utilizar detector de metais e de recolher impressões digitais no Processo Seletivo, ou usar outros procedimentos como forma de complementar identificação ou verificação da documentação dos candidatos, caso julgue necessário.
- X. Não é permitido aos candidatos o porte de armas nos locais de realização das provas.
- XI. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, marcação incompleta. O círculo deve ser preenchido integralmente.
- XII. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o PROCESSO SELETIVO utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- XIII. O candidato com necessidades especiais deverá especificá-las no ato da inscrição, não sendo aceitas reclamações ou solicitações posteriores à inscrição: os candidatos que farão a prova em Braille deverão levar, no dia da aplicação, máquina reglete ou punção para realização das provas.
- XIV. O candidato só poderá inscrever-se uma vez.
- XV. O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, **em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula**, uma vez que não atende ao disposto do Art. 44, II, da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Manual.

6. LOCAL E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O local de realização das provas estão definidos no Edital do PROCESSO SELETIVO

7. CURSOS OFERECIDOS

IES	CURSO	PERIODOS	ATO AUTORIZATIVO DO CURSO	TURNOS	VAGAS
FPMG	Administração**	08	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES Nº 269, de 03/04/2017.	Matutino	25
				Noturno	25
	Comunicação Social - Habilitação Publicidade e Propaganda**	08	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES Nº 269, de 03/04/2017.	Noturno	20
	CST em Marketing**	04	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES Nº 269, de 03/04/2017.	Noturno	32
	Jornalismo**	08	Autorizado pela Portaria MEC nº 565 de 27/09/2016.	Matutino Noturno	30

IES	CURSO	PERIODOS	ATO AUTORIZATIVO DO CURSO	TURNOS	VAGAS
FPBH	Direito**	10	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES Nº 269, de 03/04/2017.	Matutino	10
				Noturno	10
	Administração*	08	Autorizado pela Portaria MEC nº 333 de 05/05/2015.	Matutino	10
				Noturno	10
	CST em Gastronomia****	05	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES Nº 269, de 03/04/2017.	Matutino	17
				Vespertino	17
				Noturno	17
	CST em Gestão Desportiva e de Lazer**	04	Autorizado pela Portaria MEC nº 583 de 19/04/2012.	Matutino	25
				Noturno	25
	CST Eventos**	04	Autorizado pela Portaria MEC nº 34 de 27/11/2015.	Matutino	25
				Noturno	25
	CST Gestão de Recursos Humanos*	04	Autorizado pela Portaria MEC nº 12 de 27/01/2016.	Noturno	25
Ciências Contábeis*	08	Autorizado pela Portaria MEC nº 583 de 17/08/2015.	Matutino	25	
			Noturno	25	
CST em Estética e Cosmética***	06	Autorizado pela Portaria MEC nº 770 de 01/02/2016.	Matutino	25	
			Noturno	25	

IES	CURSO	PERIODOS	ATO AUTORIZATIVO DO CURSO	TURNOS	VAGAS
FPTec	CST em Gestão de Recursos Humanos**	04	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES Nº 269, de 03/04/2017.	Noturno	32
	CST em Gestão Financeira**	04	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES Nº 269, de 03/04/2017.	Noturno	32
	CST em Logística**	04	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 704, de 19/12/2013.	Noturno	25
	CST em Redes de Computadores**	05	Renovação de Reconhecido pela Portaria MEC nº 1093 de 24/12/2015.	Noturno	32
	CST em Sistemas para Internet**	05	Renovação de Reconhecido pela Portaria MEC nº de 639 de 21/10/2016.	Noturno	29
	Sistemas de Informação**	08	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 1093 de 24/12/2015.	Noturno	32
	CST Gestão Hospitalar***	06	Reconhecimento pela Portaria nº 655 de 11/12/2013	Noturno	32

IES	CURSO	PERIODOS	ATO AUTORIZATIVO DO CURSO	TURNOS	VAGAS
FKBH	Engenharia de Minas*	10	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 1093 de 24/12/2015.	Matutino	13
				Noturno	13
	Engenharia de Produção*	10	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 1093 de 24/12/2015.	Matutino	13
				Noturno	13
	Engenharia Civil**	10	Autorizado pela Portaria MEC nº 106 de 05/04/2016.	Matutino	20
				Noturno	20
	Enfermagem***	10	Autorizado pela Portaria MEC nº 348 de 16/05/2008.	Matutino	15
				Noturno	15
	Engenharia Mecânica*	10	Autorizado pela Portaria MEC nº 702 de 01/10/2015.	Matutino	10
				Noturno	10
	Nutrição***	08	Autorizado pela Portaria MEC nº 349 de 16/05/2008.	Matutino	15
				Noturno	15
	CST Transporte Terrestre*	04	Autorizado pela Portaria MEC nº 490 de 26/06/2015.	Matutino	10
				Noturno	10

IES	CURSO	PERIODOS	ATO AUTORIZATIVO DO CURSO	TURNO	VAGAS
FKMG	Direito*	10	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES Nº 269, de 03/04/2017.	Matutino	16
				Noturno	16
	Engenharia Elétrica*	10	Autorizado pela Portaria MEC nº 334 de 05/05/2015.	Matutino	10
				Noturno	10
	CST em Sistemas Elétricos*	06	Autorizado pela Portaria MEC nº 333 de 05/05/2015.	Matutino	10
				Noturno	10
	Pedagogia*	08	Autorizado pela Portaria MEC nº 842 de 16/09/2016.	Matutino	30
				Noturno	30

IES	CURSO	PERIODOS	ATO AUTORIZATIVO DO CURSO	TURNO	VAGAS
EEK	Engenharia Civil*	10	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 1092 de 24/12/2015	Matutino	21
				Noturno	42

Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para ingresso no SEGUNDO SEMESTRE de 2017.

* Unidade Venda Nova => Rua José Dias Vieira, nº 46, Venda Nova, BH.

** Unidade João Pinheiro => Av. João Pinheiro, nº 164 – Centro, BH.

*** Unidade São Lucas => Rua Juiz da Costa Val, 161 - Bairro São Lucas, BH.

**** Unidade Prado => Rua Sarzedo, 31 - Prado, BH.

OBS. Todas as aulas práticas do curso de Engenharia Civil da Unidade João Pinheiro acontecerão na Unidade Venda Nova.

Bolsas exclusivas para novos ingressantes

Bolsas 90% - 1% dos participantes

Bolsas 50% - 24% dos participantes

Bolsas 40% - 25% dos participantes

Bolsas 30% - 50% dos participantes

*Serão distribuídas bolsas de 90% (noventa por cento) para 1% (um por cento) dos participantes entre os melhores colocados na classificação geral do PROCESSO SELETIVO entre os candidatos inscritos e participantes nos cursos das Faculdade Promove de Minas Gerais, Faculdade Promove de Belo Horizonte, Faculdade Promove de Tecnologia, Faculdade Kennedy de Minas Gerais, Escola de Engenharia Kennedy e Faculdade Kennedy de Belo Horizonte, desde que os melhores colocados alcancem o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) na Prova Objetiva.

**Excetuando as bolsas de 90% (noventa por cento) distribuídas para 1% dos melhores colocados na classificação geral, serão distribuídas bolsas de 50% (cinquenta por cento) para 24% (vinte e quatro por cento) dos participantes, desde que, alcancem o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) na Prova Objetiva. Serão distribuídas bolsas de 40% (quarenta por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) dos participantes, desde que, alcancem o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) na Prova Objetiva. E, por fim, serão distribuídas bolsas de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento) dos participantes, desde que, alcancem o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) na Prova Objetiva.

Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para ingresso no SEGUNDO SEMESTRE do ano letivo de 2017.

8. PROVAS

8.1. O Processo Seletivo será realizado em etapa única, no dia, horário e locais indicados neste Manual.

8.2. Provas comuns a todos os candidatos:

	Conteúdo	Nº de Questões Objetivas
Prova Objetiva	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	15
	Geografia	05
	História	05
	Física	05
	Matemática	05
	Química	05
	Total	40

8.3. As Provas Objetivas totalizam 40 questões que somam 40 pontos.

8.4. Após o encerramento das provas, será disponibilizado o Gabarito Oficial nos sites das Faculdades.

9. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e far-se-á da seguinte forma:

Será eliminado o candidato que:

- Apresentar resultado nulo (zero) em alguma avaliação;
- Não comparecer às provas;
- Obtiver menos que 30% na Prova Objetiva.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- A classificação final será o resultado da soma dos pontos obtidos nas provas objetivas;
- Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da soma até o limite de vagas oferecidas;
- Os excedentes serão classificados na lista de espera;
- Ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá o maior nº de pontos obtidos na seguinte ordem:
 - Na prova de Língua Portuguesa;
 - Permanecendo o empate, o critério de desempate será pelo candidato de maior idade.
- Por suas peculiaridades, não serão concedidas, em hipótese alguma e sob quaisquer pretextos, vistas, cópias, recontagem de pontos, revisão de provas deste Processo Seletivo, não cabendo recurso de qualquer natureza sobre o resultado final divulgado.

11. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- As listas do Resultado Final serão divulgadas nos sites: www.vestibularunificado.com.br, www.faculdadepromove.br, e www.kennedy.br;
- O resultado será divulgado conforme estabelecido no Edital do PROCESSO SELETIVO podendo este ser antecipando e conseqüentemente, ser iniciado o processo da matrícula para candidatos aprovados até o limite de vagas.

12. MATRÍCULA E PRAZOS

- 12.1. A matrícula obedecerá à legislação vigente, inserida nos Regimentos Internos das Faculdades e prazos fixados por este Edital.
- 12.2. As matrículas ocorrerão no período estipulado no Edital do PROCESSO SELETIVO.
- 12.3. As matrículas serão feitas após a divulgação do resultado, nas Unidades dos respectivos Cursos selecionados no ato da inscrição. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - Prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, Diploma, Histórico Escolar original ou Declaração de Conclusão (**original e duas cópias autenticadas**);
 - Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
 - Cópia de quitação com Serviço Militar se do sexo masculino;
 - Cópia do Título de Eleitor;
 - Cópia de quitação com as obrigações eleitorais (dois últimos turnos);
 - Cópia da Carteira de Identidade (RG);

- VII. Cópia do CPF;
 - VIII. Cópia do comprovante de residência;
 - IX. Duas fotos 3x4, recentes.
- 12.4. Leia atentamente a lista de documentos e não omita nenhuma informação. No ato da entrega dos documentos, o acadêmico deverá apresentar todos seus documentos originais no ato da matrícula para autenticação (**AS CÓPIAS DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DEVERÃO SER AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**).

13. CONDIÇÕES DE LEGALIDADE DA MATRÍCULA

- 13.1. Só serão matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem a prova de escolaridade até o dia da matrícula.
- 13.2. Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Neste caso, não será feita a devolução de valores efetuados até a data do cancelamento do contrato.

14. CONDIÇÃO PARA BOLSA EDUCACIONAL - REGULAMENTO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para concessão de BOLSA EDUCACIONAL SOCIAL FILANTRÓPICA, O Núcleo de Assistência Social da Faculdade – NASS se fundamenta nas normas estabelecidas pela LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742 de 07/12/1993, pela Política Nacional de Assistência Social de 2004 e Lei Federal nº 11.096 de 13/01/2005.

DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A BOLSAS

- I. Ser classificado no PROCESSO SELETIVO 2017/2;
- II. Não possuir ou estar matriculado em nenhum outro curso de graduação em qualquer Instituição de Ensino Superior;
- III. Possuir renda familiar *per capita* de até 1 (um) salário mínimo e ½ (meio) vigente para bolsa de 90%;
- IV. Possuir renda familiar *per capita* de até 3(três) salários mínimos vigentes para bolsa parcial de 50% e 25%.

DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

- I. Apresentar ao NASS a documentação comprobatória exigida;
- II. Realizar estudo socioeconômico com Assistente Social do NASS;
- III. Conceder entrevista individual ao Assistente Social;
- IV. Receber parecer técnico do NASS.

DAS CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DA BOLSA

- I. Manter adimplência com a Instituição;
- II. Apresentar e manter rendimento acadêmico mínimo de 75% no decorrer do semestre cursado;
- III. Renovar semestralmente o benefício no NASS;
- IV. Não obter nenhuma outra modalidade de bolsa (PROUNI, SINDICATO, ou quaisquer outros benefícios da Instituição, exceto financiamentos);
- V. Participar dos eventos de responsabilidade social das Faculdades Promove e Kennedy.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- I. O NASS fará o monitoramento socioeconômico e educacional do acadêmico durante todo o curso;
- II. O NASS se reserva o direito de realizar visita domiciliar, quando necessário;
- III. Candidato que foi aprovado em qualquer PROCESSO SELETIVO para iniciar no SEGUNDO SEMESTRE de 2017 e já estiver matriculado, e que venha a obter bolsa, terá o benefício a partir das mensalidades já efetuadas (calouros).

DEMAIS CONSIDERAÇÕES AOS ALUNOS CONTEMPLADOS COM BOLSAS

- I. As bolsas se destinam aos egressos do Ensino Médio que não tiveram oportunidade de cursar o Ensino Superior e serão aplicadas no 1º período dos cursos oferecidos. Assim sendo, não poderão candidatar-se às bolsas aqueles que já possuam curso superior, que estejam cursando ou que tenham

cursado quaisquer períodos de cursos oferecidos pelas Instituições e respectivas mantenedoras do PROCESSO SELETIVO 2017/2, executando-se calouros. Caso haja candidato cursando o Ensino Superior (em Instituição pública ou privada), poderá concorrer às bolsas, desde que, uma vez aprovado no Processo Seletivo 2017/2, faça opção pelas Faculdades Promove ou Kennedy, confirmando a obtenção da bolsa ou desistir dela, optando pelo pagamento integral das mensalidades.

- II. Se o candidato prestar informações inverídicas para se inscrever ou se matricular, terá o benefício cancelado a qualquer época e se responsabilizará pela dívida gerada no tempo de uso indevido da bolsa, podendo, se for conveniente para as duas partes, prosseguir estudos sem o benefício da bolsa.
- III. A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO BRASIL - SOEBRAS mantenedora da FACULDADE DE PROMOVE DE BELO HORIZONTE - FPBH, e da FACULDADE KENNEDY DE MINAS GERAIS - FKMG, a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MINAS GERAIS mantenedora da ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY - EEK e a ÚNICA EDUCACIONAL mantenedora da FACULDADE PROMOVE DE MINAS GERAIS - FPMG, da FACULDADE PROMOVE DE TECNOLOGIA - FPTec e, da FACULDADE KENNEDY DE BELO HORIZONTE - FKBH se reservam o direito de não formar turma(s) caso os matriculados forem inferior a 35 (trinta e cinco) alunos. Nesse caso, o candidato terá os valores pagos na matrícula devolvidos. Nos casos de candidatos contemplados com bolsas, não poderá haver a transferência da bolsa para outro curso.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO NO LIMITE DE VAGA

Se você foi aprovado e contemplado com a bolsa, dirija ao NASS com Questionário Socioeconômico preenchido, a documentação comprobatória e apresente-se à assistente social do Núcleo para receber seu benefício.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO ALÉM DO LIMITE DE VAGAS PARA BOLSAS

Se você foi aprovado, mas não se classificou até o número de vagas por bolsista, poderá procurar o NASS e ajustar sua melhor opção de pagamento. A Instituição oferece também o FIES e outras modalidades de pagamentos, como Plano Mais é só verificar no site das Faculdades Promove e Faculdades Kennedy.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ESTUDO SOCIOECONÔMICO - NASS

Identificação Pessoal, do estudante e de todos os membros da família:

- Documento de identidade (RG, Certidão de Nascimento ou Carteira de Motorista, etc.) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar;
- CPF de todos os membros que fazem parte do grupo familiar;
- Certidão de óbito do pai ou mãe se for o caso.

Moradia:

- Certidão de Registro Imobiliário, quando a residência é própria;
- Comprovante de quitação / prestação paga, quando a casa for financiada;
- Último recibo de pagamento e contrato de locação, se alugada;
- Se cedida, apresentar declaração do cedente, registrada em cartório;
- Cópia das três últimas contas de água, luz e telefone.

Trabalho:

Comprovante dos rendimentos do aluno e seu grupo familiar:

- CTPS (Carteira de trabalho e previdência social) - cópia da página de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte;
- Se assalariado, cópia dos três últimos contracheques;
- Se desempregado, carteira de trabalho provando desemprego;
- Trabalhador autônomo ou profissional liberal, última declaração de Imposto de Renda ou declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE), original, do último mês, feita por contador ou técnico contábil;
- Se aposentado ou pensionista, cópia dos três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão.

Escolar:

- Comprovante de matrícula do aluno.

Familiar:

- Cópia do comprovante de separação ou divórcio dos pais; ou certidão de óbito, caso um deles não conste no grupo familiar do candidato por essa razão.

Outros Documentos:

- Extrato bancário 03 (três) últimos meses de todos os membros da família;
- Extrato FGTS de todos os membros da família;
- Certidão negativa de veículos de todos os membros da família.
- Todos os documentos devem ser entregues em cópia legível
- Apresentar carteira de trabalho original junto com a cópia.

15. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO PROCESSO SELETIVO 2017/2

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

Interpretação de texto; conhecimento de fatores de textualidade; conhecimento básico e morfologia, sintaxe, semântica, fonética e estilística da Língua Portuguesa; Literatura Brasileira: estilos de época; gêneros literários.

MATEMÁTICA

Álgebra I (conjuntos, múltiplos e divisores, sistemas de medidas, potências e raízes, razão e proporção, funções, progressões, matrizes, determinantes, sistemas lineares); Trigonometria; Geometria plana; Álgebra II (números complexos, polinômios); Geometria espacial; Geometria analítica.

FÍSICA

Medição; Cinemática; Dinâmica; Termodinâmica; Vibrações e ondas.

QUÍMICA

Propriedades dos Materiais; Estrutura Atômica da Matéria – Constituição dos Átomos; Periodicidade Química; Ligações Químicas e Interações intermoleculares; Gases e Estequiometria; Funções inorgânicas; Cinética Química; Equilíbrio Químico Molecular e Iônico; Ácidos e Bases; Substâncias Orgânicas; Eletroquímica; Óptica; Eletrostática; Eletrodinâmica; Eletromagnetismo.

GEOGRAFIA

Noções de Orientação e Cartografia; O meio físico e a ação antrópica; Dinâmica Populacional e Urbanização Mundial; Industrialização Mundial e Brasileira; Recursos Minerais e Energéticos no Mundo e no Brasil; Organização do Espaço Mundial, Globalização, Focos de Tensão, Blocos Econômicos; Transporte, Comércio e Agricultura no Brasil e no Mundo; O Brasil no contexto mundial e as divisões regionais do espaço brasileiro.

HISTÓRIA

Transição do Feudalismo para o Capitalismo: o Mundo Moderno; O Brasil Colonial; As Revoluções Burguesas; O Iluminismo e suas influências; O século XIX na Europa e na América; O Brasil Republicano; O Brasil e o mundo no século XXI.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- I. Por suas peculiaridades, não serão concedidas, em hipótese alguma e sob quaisquer pretextos, vistas, cópias, recontagem de pontos, revisão de provas do Processo Seletivo, não cabendo recurso de qualquer natureza sobre o resultado divulgado.
- II. Este Manual do candidato, para reconhecimento dos interessados, está disponível nos sites das Faculdades Promove e Kennedy.
- III. Casos omissos ou não previstos neste Manual do Candidato serão analisados e solucionados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Belo Horizonte, 01 de maio de 2017.